



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VICENTINA- MS

LEI Nº 445 SANCIONADA EM 07/03/2017

ANO - 8 Nº 1.178

VICENTINA-MS, QUARTA-FEIRA 29 DE MAIO DE 2024

PÁGINA 1 de 3

PREFEITO MUNICIPAL MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO	Secretaria Municipal de Assistência Social ELAINE APARECIDA MENDES
Vice-Prefeito JURACI RODRIGUES DE CARVALHO	Secretaria Municipal de Educação JOÃO GOMES DA SILVA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente REGINALDO REIS FERNANDES	Secretaria Municipal de Administração e Gestão LUCIANO LIMA DA SILVA
Secretaria Municipal de Saúde JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA	Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo MARCOS ANTONIO BARBOSA
Secretaria Municipal de Junta Militar ELIDIANO DA SILVA SCHAUSST	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos JOSÉ QUINTILIANO DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Finanças CRISTIANE FREITAS DEFENDI SILVA	Chefe de Gabinete ELENILDO DOS SANTOS BARBOSA

SUMÁRIO

TELEFONES ÚTEIS.....	01
DECRETO.....	02
ATA.....	03
PORTARIA.....	04

TELEFONES ÚTEIS

Prefeitura	(67) 3468 - 1156
Câmara Municipal	(67) 3468 - 1262
Conselho Tutelar	(67) 3468 - 1740
Secretaria de Ass. Social	(67) 3468 - 1891
Polícia Civil	(67) 3468 - 1187
Polícia Militar	(67) 3468 - 1195
Secretaria de Educação	(67) 3468 - 1071
Posto de Saúde Vila Rica	(67) 3468 - 8055
Posto de Saúde São José	(67) 3468 - 9080
Escola M. Antonia A. F.	(67) 3468 - 1850
Escola E. E. Pinheiro	(67) 3468 - 8000
Escola E. São José	(67) 3468 - 9041
Posto de Saúde Vicentina	(67) 3468 - 1016
DETRAN	(67) 3468 - 1204
Hospital Municipal	(67) 3468 - 1196
SANESUL	(67) 3468 - 1279

E-mails

pmvicentina@vicentina.ms.gov.br
sminfraestrutura@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Infraestrutura)
smas@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Assistência Social)
sma@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Meio Ambiente)
smturismo@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Turismo)
financas@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Finanças)
sme@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Educação)
sms@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Saúde)
smesporte@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Esporte)
comunicacao@vicentina.ms.gov.br
tributos@vicentina.ms.gov.br
contabilidade@vicentina.ms.gov.br
controladoria@vicentina.ms.gov.br
gabinete@vicentina.ms.gov.br
licitacao@vicentina.ms.gov.br
pmengenharia@vicentina.ms.gov.br
procuradoria@vicentina.ms.gov.br
rh@vicentina.ms.gov.br
vicentina@vicentina.ms.gov.br

DECRETO**DECRETO Nº. 027 DE 29 DE MAIO DE 2024.**

“Decreta facultativo o ponto nas repartições públicas municipais nos dias que menciona”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VICENTINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o feriado nacional do dia 30 de maio deste ano **Corpus Christi**;
CONSIDERANDO que o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul Decretou Ponto Facultativo através do DECRETO n.º 02 “E”, DE 17 DE JANEIRO DE 2024.

DECRETA:

Artigo 1º. Fica estabelecido como facultativo o ponto nas repartições públicas municipais o expediente do dia 31 de maio de 2024, sexta-feira.

Parágrafo Único. O disposto no caput deste artigo não se aplica às unidades e aos serviços considerados essenciais que, por sua natureza, não possam ser paralisados ou interrompidos.

Artigo 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICENTINA/MS, em 29 de maio de 2024.

MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO
Prefeito Municipal

ATA ESCUTA PÚBLICA PNAB**Ata 001/2024 Escuta Pública - PNAB**

Aos vinte e sete dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro, as dezoito horas e trinta minutos, estiveram presentes no Conviver de Vicentina, artistas, artesãos e artesãs, secretário de cultura, esporte e turismo, secretária de finanças e demais pessoas da sociedade civil para participarem Escuta Cultural com seguinte tema: Escuta pública com o Plano de Apresentação da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB. A escuta iniciou com a fala do organizador do evento senhor Marcos Antonio Barbosa, secretário de cultura, esporte e turismo, agradecendo aos presentes, focando a importância dessa escuta para o direcionamento dos recursos ao município. A seguir passou a fala para a palestrante da noite, delegada estadual de cultura em MS, produtora cultural, assessora em arte e cultura, analista em projetos culturais e capacitação em projetos, a senhora Zenilda Mazarão, do município de Caarapó. Fez uso da palavra falando do tema dessa escuta cultural, começa agradecendo ao organizador pelo convite, agradecendo a presença de todos, se apresentou e narrou um pouco de sua trajetória frisando ser filha de artesã e que em Caarapó desenvolve o trabalho de assessoria e parceria na construção da cultura no município, concluindo que essa é a oportunidade dos fazedores de culturas serem ouvidos e poderem dizer como querem aplicar esse dinheiro, explica que no prazo de cinco anos o município terá o recurso para usar do PNAB, que serão passados diretamente aos estados e municípios. A palestrante afirma que tudo começa com plano de ação, e enfatiza a importância de ter essas parcerias, e a prefeitura promove essas escutas, faz a leitura das etapas dos repasses dos valores dos recursos do PNAB explicando item a item. Fala da contrapartida do município, do sistema municipal de cultura, do sistema nacional de cultura, expõe sobre categorias para aplicação dos recursos, coloca que é nessa escuta que os presentes deverão dizer aonde serão aplicados os recursos, de acordo com realidade do município de Vicentina, passa para a reserva na distribuição dos recursos, coloca que vinte por cento dos recursos deverão ser aplicados pelo ente federativo em fomentos e como pode ser esse fomento a ser aplicado nessa parcela desse recurso, cita exemplos aonde podem levar a cultura dentro do município. Detalha os prazos de prestação de contas e coloca que faz parte dessa assessoria orientar também, explica aos presentes sobre ações finalísticas, explica o que são atividades meio e aonde pode ser utilizado o recurso, fala dos valores do plano de ação e que esse recurso já vem para esse fim sem ser tirado dos recursos para serem investido na amostra de cultura de cada um a contrapartida dos beneficiados e explica o tema a item, passa para ações afirmativas e a porcentagem de cada parte, faz a leitura e explica como acontece a estrutura do PAAR, e como deve ser preenchido. Foi colocado que o valor vem de acordo com número de habitantes, e que o recurso tem que aplicado usando o comércio local quando for necessário, a palestrante esclarece mais uma vez que os recursos serão distribuídos de acordo com a decisão dos presentes dessa assembleia, foi perguntado de que forma podem participar, a palestrante exemplifica que podem

participar através da amostra onde cada um receberá um valor que pode ser feito oficinas, projetos sociais etc. A palestrante coloca que eles farão de forma a ser atendido os anseios da plenária, após a plenária discutir, os presentes não desejam que esse recurso seja no momento aplicado em reformas e aquisições, subsídios e reformas e manutenção de espaços culturais, pois o município não os possui, então decidem que os recursos da Aldir Blanc sejam destinados ao fomento cultural. Estiveram presente nessa escuta, Marcos Antonio Barbosa, Sidinei Moreira Lima, Amanda Farias, Juliana da Silva Oliveira, Cristiane Freitas Defendi, Luiz da Silva, Ernandes Lopes, Mariah da Conceição Pereira, Cristiane Couto Passos, Isaias Moreira.

PORTARIA

PORTARIA N° 155 /2024 DE 28 DE MAIO DE 2024

“Conceder férias regulamentares ao servidor público municipal que menciona e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. I conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias a servidora pública municipal DANILA MARIA DE FIGUEIREDO, ocupante do Cargo de Técnico e Enfermagem Ambulatorial lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 21 de janeiro de 2023 a 20 de janeiro de 2024 que será gozada a partir de 24 de abril de 2024, com retorno ao exercício de suas funções para o dia 24 de maio de 2024.

Art. II. Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogada as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS,
Aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 156 /2024 DE 29 DE MAIO DE 2024

“Conceder férias regulamentares ao servidor público municipal que menciona e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. I conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao servidor público municipal Adelmir Bezerra Bonfim, ocupante do Cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 15 de janeiro de 2023 a 14 de janeiro de 2024 que será gozada a partir de 01 de maio de 2024, com retorno ao exercício de suas funções para o dia 31 de maio de 2024.

Art. II. Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogada as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS,
Aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal